



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 13/2016/CGJCE

Dispõe sobre Recomendação aos magistrados titulares e em respondência das unidades judiciárias de competência criminal para que analisem os processos envolvendo presos provisórios e réus condenados.

O Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as normas orientadoras constantes no art. 56, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o art. 13, inciso V, alínea a do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, confere competência ao Corregedor Geral da Justiça, no sentido de ministrar instruções aos Juizes de 1ª Instância para adoção de providências necessárias à boa e célere execução dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o Ofício nº 33/2016 subscrito pela Dra. Luciana Teixeira de Souza – Juíza Coordenadora do GMF/CNJ e o Dr. César Belmino Barbosa Evangelista Júnior – Juiz Corregedor dos Presídios, no qual relatam a situação caótica de presos provisórios que se encontram nas dependências superlotadas das Casas de Detenção sem julgamento há mais de 01 (um) ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a todos os magistrados titulares de Varas de competência criminal do Estado do Ceará, inclusive aqueles em respondência, que analisem os processos envolvendo presos provisórios e réus condenados, sob sua jurisdição, independentemente da fase em que se encontrem os respetivos fólhos, no intuito de verificar eventual possibilidade de concessão ou não de soltura, observando sempre a peculiaridade processual de cada caso concreto; e, no caso dos apenados, deverão observar também sobre a concessão ou não de progressão, regressão de regime ou de algum outro benefício decorrente da execução penal.

Parágrafo único: A Corregedoria Geral de Presídios da Comarca de Fortaleza encaminhará, até o dia 1º de abril de 2016, a relação contendo os processos que deverão ser analisados pelas respectivas varas de competência criminal, conforme a recomendação prevista neste artigo.

Art. 2º. – A análise dos processos deverá ser realizada no período de 4 a 22 de abril de 2016.

Art. 3º – A relação contendo os processos analisados pelas unidades judiciárias, juntamente com a cópia das decisões proferidas, deverão ser encaminhadas para a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, até o dia 30 de abril de 2016, por meio do Malote Digital.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 271/2016

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS EM RESPONDÊNCIA NAS VARAS CRIMINAIS, DURANTE AS FÉRIAS DO(A) JUIZ(A) TITULAR COM INÍCIO NO MÊS DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);